



# Tudo o que você queria saber sobre a LGPD e não sabia a quem perguntar!

Marcos A. Lucas mlucas@dataware.com.br







- Visão geral da Lei
- Aplicabilidade
- Principais conceitos
- Quem são os agentes definidos pela lei
- Direitos e deveres de cada agente
  - ANPD, DPO, wtf?
- Bases legais
- Incidentes e sanções
- Alguns (poucos) exemplos tecnológicos



## Nesta apresentação...



- Visão geral da Lei
- Aplicabilidade
- Principais conceitos
- Quem são os agente
- Direitos e deveres de
  - ANPD, DPO, wtf?
- Bases legais
- Incidentes e sanções

E no final, um "CHECKLIST" de aplicação da LGPD em sua entidade (empresa, organização,



Alguns (poucos) exemplos tecnológicos



## Visão geral da Lei



- Lei n° 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018
  - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)
  - Publicada no D.O.U em 15 de agosto de 2018

Lei foi alterada pela MP 869/2018

- MP foi convertida na Lei n° 13.853/2019
  - Vigência parcial: 28 de dezembro de 2018
  - Vigência total: 16 de agosto de 2020



## Visão geral da Lei



Lei n° 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018



#### Presidência da República

Secretaria-Geral Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Texto compilado

Mensagem de veto

<u>Vigência</u>

Dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet).

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019) Vigência

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Parágrafo único. As normas gerais contidas nesta Lei são de interesse nacional e devem ser observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Incluído pela Lei nº 13.853, de 2019) Vigência

- Art. 2º A disciplina da proteção de dados pessoais tem como fundamentos:
- I o respeito à privacidade;
- II a autodeterminação informativa;
- III a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião;
- IV a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem;
- V o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação;
- VI a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor; e
- VII os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.

Art. 3º Esta Lei aplica-se a qualquer operação de tratamento realizada por pessoa natural ou por pessoa iurídica de direito público ou privado, independentemente do meio, do país de sua sede ou do país onde esteiam



#### Presidência da República

Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

#### LEI Nº 13.853, DE 8 DE JULHO DE 2019

Conversão da Medida Provisória nº 869, de 2018

Altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados; e dá outras providências.

Mensagem de veto

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)."

Art.	$2^{\circ}$	Α	Lei r	ە 13°	3.709	), de	14	de	agosto	de	2018,	passa a vigorar	com as	seguintes	alterações:

"Art. 1º
Parágrafo único. As normas gerais contidas nesta Lei são de interesse nacional e devem ser observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios." (NR)
"Art. 3º
II - a atividade de tratamento tenha por objetivo a oferta ou o fornecimento de bens ou serviços ou o tratamento de dados de indivíduos localizados no território nacional; ou
" (NR)
"Art. 4°

§ 4º Em nenhum caso a totalidade dos dados pessoais de banco de dados de que trata o inciso III do caput deste artigo poderá ser tratada por pessoa de direito privado, salvo por aquela que possua capital integralmente constituído pelo poder público." (NR)

- MP foi convertida na Lei n° 13.853/2019
  - Vigência parcial: 28 de dezembro de 2018
  - Vigência total: 16 de agosto de 2020



## Visão geral da Lei



- Lei n° 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018
- Lei foi alterada pela MP 869/2018
- MP foi convertida na Lei n° 13.853/2019

Traz mudanças profundas nas condições para o tratamento de dados pessoais, o que inclui atividades como coleta, armazenamento, utilização, compartilhamento e eliminação de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis.



## E antes?



Existia legislação sobre proteção de dados?

- CF Art. 5° d PEC 17/2019 Apr. Sen. 02/07
  - Inclui proteção de dados pessoais entre os direitos fundamentais do cidadão e fixa a competência privativa da União para legislar sobre a matéria
- Código de Defesa do Consumidor
- Código Civil 2002
- Lei do Cadastro Positivo 2011/2019
- Lei de Acesso à Informação 2011
- Marco Civil da Internet 2014

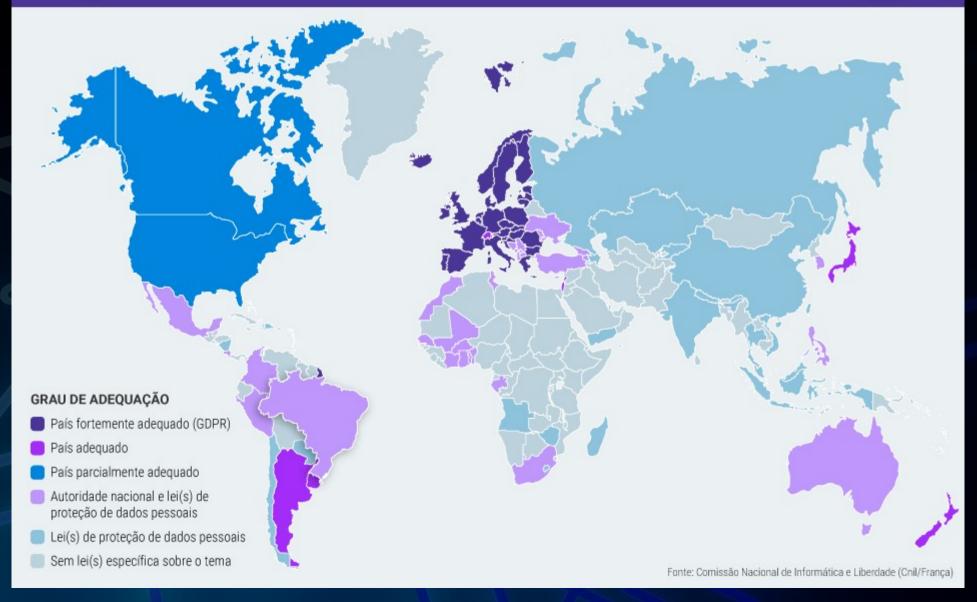


## E no resto do mundo?











# Aplicabilidade (artigo 3)



A LGPD se aplica a qualquer pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que realize atividade em que utilizem dados pessoais (tratamento de dados)

Tratamento de dados: Toda operação realizada com dados pessoais que tenha por objetivo: a coleta, classificação, armazenamento, acesso, transferência, processamento, distribuição, modificação, comunicação, reprodução, controle de informação, modificação, dentre outros



# Aplicabilidade (artigo 3)



A LGPD se aplica a qualquer pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que realize atividade em que utilizem dados pessoais

(tratamento de dados)

Ocorrer no território nacional

Os dados tenham sido coletados no Brasil

Tratamento de dados: Toda operação realizada com dados pessoais que tenha por objetivo: a coleta, classificação, armazenamento, acesso, transferência, processamento, distribuição, modificação, comunicação, reprodução, controle de informação, modificação, dentre outros



## Extraterritorialidade



A LGPD tem alcance extraterritorial, ou seja, se aplica também aos dados tratados fora do Brasil, mas que foram coletados em território nacional, ou por oferta de produto e serviço para indivíduos no território nacional



## Extraterritorialidade



A LGPD tem alcance extraterritorial, ou seja, se aplica também aos dados tratados fora do Brasil, mas que foram coletados em território nacional, ou por oferta de produto e serviço para indivíduos no território nacional

# Cloud Computing com armazenamento fora do Brasil



# Exceções à aplicação (Artigo 4)



Não se aplica ao tratamento para:

- Fins exclusivamente jornalísticos ou acadêmicos
- Atividade de investigação e repressão de infrações penais
- Fins particulares e não econômicos, quando realizado por pessoa física
- Segurança pública, defesa nacional, segurança do Estado





#### DADO PESSOAL

Informação relacionada a pessoa natural identificada OU identificável

## DADO SENSÍVEL

Sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural





### DADO PESSOAL

Informação relacionada a pessoa natural identificada
OU identificável CUIDADO COM DADOS
IDENTIFICÁVEIS

## DADO SENSÍVEL

Sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural

CUIDADO COM DADOS REF RECURSOS HUMANOS





DADO PESSOAL

Informação relacionada a pessoa natural **identificada** OU **identificável** 

- ANONIMIZAÇÃO x PSEUDONIMIZAÇÃO
  - Dado anonimizado: dado que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento (não há como recuperar e identificar o titular)
  - Pseudonimização: utilização de dados pessoais de forma "mascarada" de modo que pode ser revertida, ou seja, que possa ser conhecida a titularidade do dado





DADO PESSOAL

Informação relacionada a pessoa natural identificada OU identificável

- ANONIMIZAÇÃO x PSEUDONIMIZAÇÃO
  - Dado anonimizado: dado que não possa ser identificado, con NÃO ESTÁIIzação de meios técnicos razoáveis PROTEGIDO PELA seu tratamento (não há
  - Pseudonimizacă LGRD de dados pessoais de forma "mascaPROTEGIDO PELAe ser revertida, ou seja, que pegpo normal mente ade do dado

Ver artigo 13



# Anonimização x Pseudonimização 👸

## Criptografia e intratabilidade:

O esforço para resolução do problema é tão alto que é virtualmente impossível ou, pelo menos, impraticável no mundo real, é o que define se a atividade de quebra de criptografia é intratável ou não

## Criptografia oferece:

- Confidencialidade (autoexplicativo)
- Integridade (proteção contra modificação)
- Autenticação (verificações de identidade)
- Autorização (chaves de acesso)
- Não repúdio (emissor não pode negar)



# Anonimização x Pseudonimização 🚴

## Algoritmos simétricos

- Uma só chave serve para encriptar e decriptar os dados
- AES, Blowfish, 3DES, ...

## Algoritmos assimétricos

- Um par de chaves, também conhecidas como chaves públicas e chaves privadas
- RSA, DSS, GPG, ...

#### Hash

- Função que gera uma saída de tamanho fixo e que é de caminho único, ou seja, não é possível reverter o cálculo
- MD5, SHA1, SHA256, BCRYPT, ...



# Exemplos

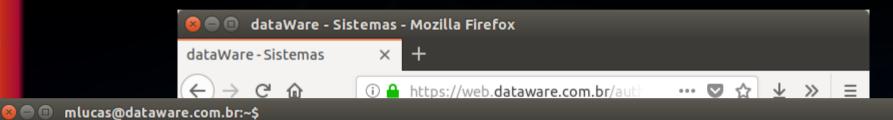


🔞 🗎 🗉 dataWare - Sist	temas -	- Mozilla Firefox						
dataWare - Sistemas	×	+						
← → ♂ ☆	(i) 🖴	https://web.dataware.com.br/auti	•••	lacksquare	☆	$\underline{\downarrow}$	>>	≡
		Usuário:						
		Senha:						
		Entrar						









idEntidade	idUsuario	nmUsuario	pwUsuario	idGrupo
0	11	administrador	96d8e41061ae7981e7baa2aa2ac2be64ac4e9b4ca2aa40080a3d7352a48bdee9	0
100		mlucas	4f32044a655f32e8528edea64dbfd11cba810b8790e6e6e23d28ad3a75980734	10002
100		afbarcellos	69c22b1a8780eca83af6d4d309a8d0a544bd680fd8920c5cf7a27384e99fc76e	10002

3 rows in set (0.00 sec)

mlucas@dataware.com.br:~\$





mysql>

mlucas@dataware.com.br:~\$





## Agentes de Tratamento de Dados



### TITULAR

Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento

- CONTROLADOR
- OPERADOR
- ENCARREGADO



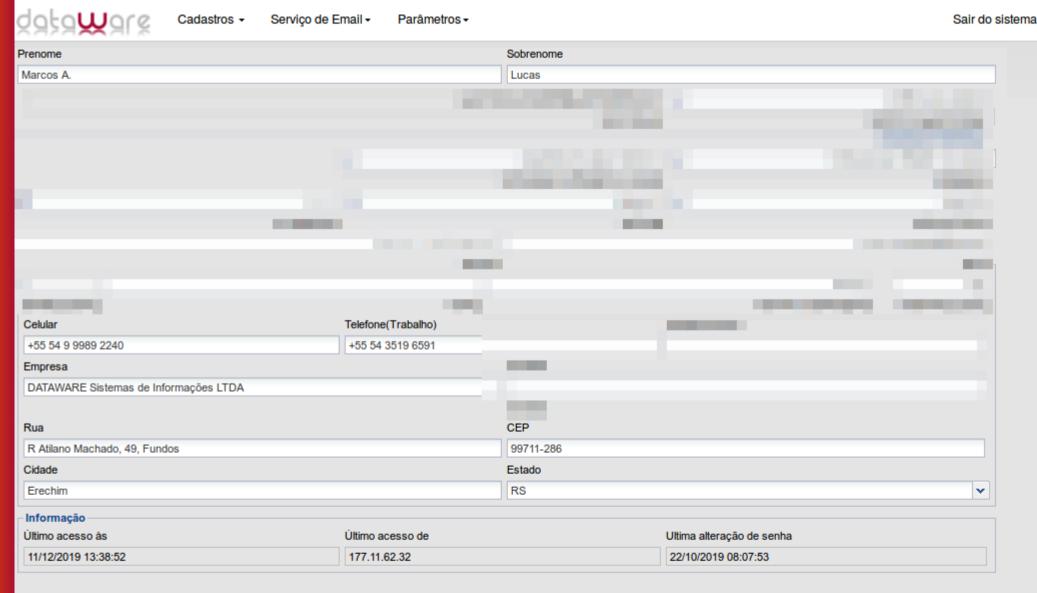
## Direitos do Titular dos Dados



- Confirmação da existência de tratamento e acesso aos dados
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados
- Anonimização, bloqueio e eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na lei
- Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com regulamentação do órgão controlador
- Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular
- Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados
- Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa
- Revogação do consentimento



## Exemplo de acesso e portabilidade

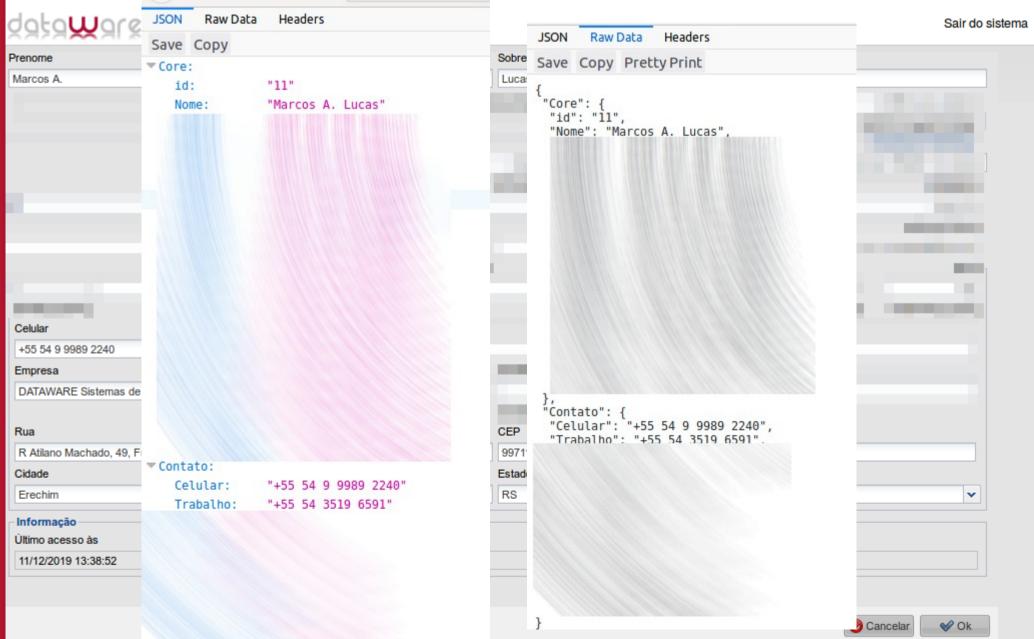




Cancelar



## Exemplo de acesso e portabilidade





## Agentes de Tratamento de Dados



#### TITULAR

Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento

#### CONTROLADOR

Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais

#### OPERADOR

Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que **realiza** o tratamento de dados pessoais em nome do controlador

#### ENCARREGADO

Pessoa indicada pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a ANPD



## Agentes de Tratamento de Dados



#### TITULAR

Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento

- CONTROLADOR Pessoa Controlador e Operador têm competem responsabilidade solidária essoais
- OPERADOR

Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que **realiza o tratamento** de dados pessoais em nome do controlador

ENCARREGADO

Pessoa ind Data Protection officeral de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a ANPD DPO



## O que é a ANPD ?



- Autoridade Nacional de Proteção de Dados
- A aplicação de sanções previstas na LGPD compete exclusivamente à ANPD
- Composição:
  - Conselho diretor (5)
  - Conselho nacional com repr. de diversos setores(23)
  - Corregedoria
  - Órgão de assessoramento jurídico próprio
  - Unidades administrativas e unidades especializadas necessárias à aplicação da LGPD



## E o Encarregado de Dados?



- Será o agente de comunicação entre controlador, operador, titulares dos dados e ANPD
- Prestará esclarecimentos (à ANPD e titulares) sobre o tratamento de dados realizado
- Orientará a empresa sobre a cultura de privacidade e proteção de dados
- Obrigatório (segundo a lei) em qualquer empresa que trata dados pessoais na posição de controlador
- Será indicado pelo controlador e operador
- ANPD ainda irá regulamentar a definição e atribuições do cargo de um DPO



## Qualificações para o cargo



- Segundo a lei, não há exigências
- Recomenda-se:
  - Experiência e conhecimentos mínimos (negócio)
  - Conhecimento sobre LGPD, GDPR, operações de tratamento de dados, tecnologia e seg. da informação
  - Habilidades de comunicação, e conhecimento da linguagem tanto técnica quanto jurídica
  - Conhecimento sobre legislação, gestão de riscos, governança, privacidade, segurança da informação, ISO 27000, Privacy By Design, ...



## Peculiaridades e Atribuições



- Não será penalizado no exercício da sua função de observância da Legislação
- Recomanda-se exclusividade, a fim de evitar conflito de interesses com outras funções
- Dever de monitorar a regularidade do tratamento de dados, incluindo realização de auditorias, treinamentos e responsabilidades dos envolvidos
- Dever de monitorar as orientações e/ou solicitações da ANPD, além de ser o canal de comunicação com este órgão
- Dever de controle e monitoramento das operações de coleta e tratamento de dados, mantendo a respectiva documentação atualizada (políticas, termos, manuais, ...)



## Peculiaridades e Atribuições



- Não se Responsabilidade em função de observancia da Legislação
- Reconancia de negligência ou conflito de interesses com dimperícia
- Dever de monitorar a regularidade do tratamento de dados, incluindo realização de Direito de Regresso responsabilidades dos envoluts. Art 42, § 4
- Dever de monitorar as orientações e/ou solicitações da Em alguns casos, responsabilidade ao
- Solidária, assim como a existente coleta e tratamento de dados, mantendo a respectiva docunentre controladorae, operadoris, ...



# Bases legais tratamento de dados 🧸



- Consentimento
  - Tem que ser explícito, inequívoco, livre e informado





## Bases legais tratamento de dados



- Consentimento
  - Tem que ser explícito, inequívoco, livre e informado

#### Terms & Conditions

We want you to know exactly how our service works and why we need your registration details. Please state that you have read and agreed to these terms before you continue.

✓ I agree to the terms and conditions.

#### Contact Permission

We'd love to send you exclusive offers and the latest information from Morweb by email. We'll always treat your personal information with the utmost care and will never sell them to other companies for marketing purposes.

Yes please, I'd like to hear about offers and services.

Register





## Bases legais tratamento de dados 🧸



Consentimento

Tem que ser explícito inequívoco livre e informado



### WRONG:

Get the Free Workbook!

Enter email address



By checking this box you garee to be added to my email list for purposes of receiving updates, product information, and notifications

Send me the Workbook!



## RIGHT:

Get the Free Workbook!

Enter email address

By checking this box you garee to be added to my email list for purposes of receiving updates, product information, and notifications

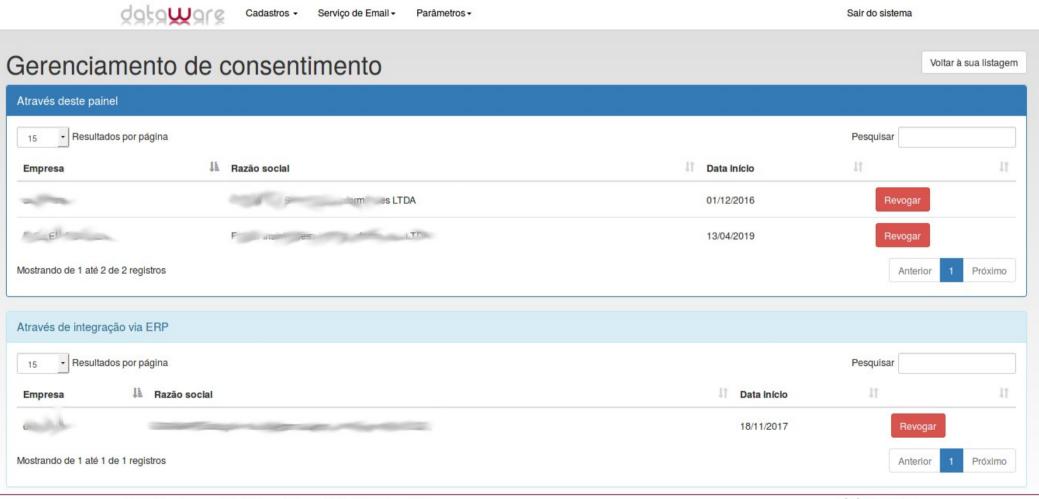
Send me the Workbook!



## Bases legais tratamento de dados 🦓



Consentimento





# Bases legais tratamento de dados 🔏



- Consentimento (EVITAR AO MÁXIMO)
  - Tem que ser explícito, inequívoco, livre e informado





# Bases legais tratamento de dados



- Consentimento
  - Tem que ser explícito, inequívoco, livre e informado
- Cumprimento de obrigação legal/regulatória
- Execução de políticas públicas
- Orgãos de pesquisa/estudo
- Execução de contrato / diligência pré-contratual
- Exercício regular de direitos
- Proteção da vida
- Tutela da saúde
- Legítimo interesse
- Proteção ao crédito



# Bases legais tratamento de dados



- Consentimento
  - Tem que ser explícito, inequívoco, livre e informado
- Cumprimento de obrigação legal/regulatória
- Execução de políticas públicas
- Orgãos de pesquisa/estudo
- Execução de contrato / diligência pré-contratual
- Exercício regular de direitos
- Proteção da vida
- Tutela da saúde
- Legítimo interesse
- Proteção ao crédito

CUIDADO!



## Legítimo Interesse



 Permite que empresas utilizem dados pessoais para finalidades legítimas, adequadas, sem que seja necessário o consentimento do titular

Trata-se de responsabilidade EXTRA assumida pelo controlador

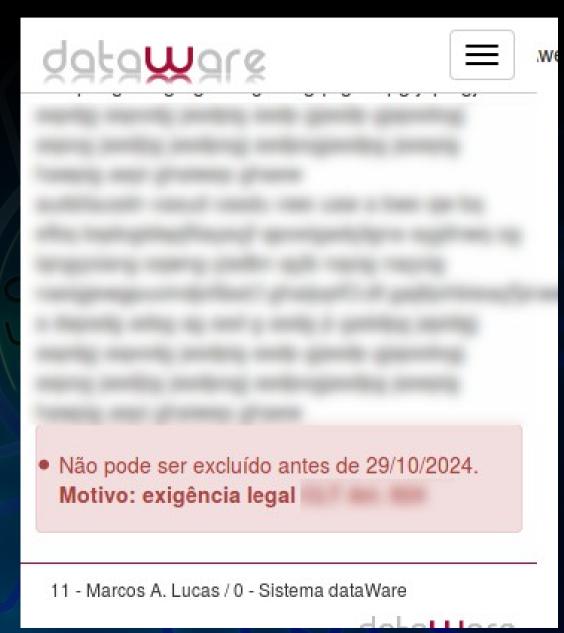
#### Princípios importantes:

- Legitimidade do propósito (finalidade concreta)
- Necessidade (dados estritamente necesários)
- Balanceamento (compatibilidade, liberdades, etc)
- Salvaguardas (transparência, oposição, etc)



# Exemplo via sistema DATAWARE







## Houve um incidente, e agora?



"Art. 48: O controlador deverá comunicar à autoridade nacional e ao titular a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares"

- Quem deve comunicar?
  - Controlador (através do Encarregado)
- Quem deve ser comunicado?
  - ANPD e o titular dos dados
- Em que prazo?
  - Prazo razoável ou a ser definido pela ANPD
- Medidas preventivas foram adotadas?
  - Indicar medidas técnicas e de segurança utilizadas
- Como foi gerenciada a crise?
  - O que será feito para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo



## Sanções administrativas



- Quem está sujeito a sanção administrativa?
  - Controlador e Operador
- Quem pode aplicar a sanção administrativa?
  - Exclusivamente a ANPD
- Após a sanção administrativa ser aplicada, fica afastada a responsabilidade judicial?
  - NÃO. Pode haver a propositura de ações que culminem em condenação pelo poder judiciário
- Quais são as penalidades?
  - Advertência, multas, bloqueio ou eliminiação dos dados, publicização...



## Sanções administrativas



- Advertência
- Multas
  - até 2% do faturamento, limitado a R\$ 50.000.000,00 ( por infração )
- Multa diária
- Bloqueio dos dados até regularização
- Publicização da infração
- Eliminação dos dados pessoais
- Suspensão parcial do banco de dados
  - Por até 6 meses, prorrogável, até a regularização
- Suspensão do exercício da atividade de tratamento de dados a que se refere a infração (6 meses, prorrogável)
- Proibição parcial ou total do exercício das atividades relacionadas ao tratamento de dados



## Checklist da LGPD



- Realizar um mapeamento geral de todas as atividades que envolvem tratamento de dados pessoais, incluindo processos de coleta, armazenamento e compartilhamento, verificando, também, se há tratamento de dados pessoais sensíveis.
- Definir as bases legais mais apropriadas para o tratamento de dados, conforme a finalidade específica (consentimento, legítimo interesse, execução de contrato, cumprimento de obrigação legal ou regulatória, etc).
- Analisar se há discrepâncias entre as obrigações legais e as atividades da empresa e definir quais estratégias adotar para adequação.

Continua ...



# Checklist da LGPD (cont.)



- Alocar responsabilidades internas para execução das ações necessárias.
- Implementar ferramentas que permitam aos titulares de dados pessoais exercerem seus direitos garantidos pela LGPD.
- Elaborar, revisar, adaptar e editar contratos que envolvam o tratamento e/ou compartilhamento de dados pessoais, tanto nas relações com usuários e consumidores, quanto nas relações com fornecedores e parceiros comerciais.

Continua...



## Checklist da LGPD (cont.)



- Elaborar relatórios de impacto à proteção de dados pessoais nos casos de tratamento baseado em legítimo interesse e em outras situações em que isso seja recomendável.
- Elaborar e revisar políticas internas, planos de resposta a incidentes e outros documentos sobre privacidade e proteção de dados pessoais.
- Revisar e implementar técnicas e procedimentos de segurança da informação e programas de privacidade desde a concepção e como padrão (privacy by design / privacy by default).
- Estabelecer um programa de governança em proteção de dados pessoais (após o projeto, de forma contínua).



## Espaço para debate...



... ou perguntas ...

... ou críticas, vaias e tomates. Sugestões também são bem vindas! ^\_^

Marcos A. Lucas mlucas@dataware.com.br